L E I Nº 1.398, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, ' COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos ' do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, um crédito suplementar até a importância de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), que se destinará a suplementação da ' seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

2. Executivo
2.1. Gab.Pref. e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr$ 15.000.000 '

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados' os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vi-' gente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de ' 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

L E I Nº 1.398, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume, na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário